

		Do Eixo Informação e Comunicação com Aperfeiçoamento; ou Graduação em Tecnólogo do Eixo Informação e Comunicação com Especialização; ou Graduação em Tecnólogo do Eixo Informação e Comunicação com Mestrado; ou Graduação em Tecnólogo do Eixo Informação e Comunicação com Doutorado;	
Biologia	Substituto	Graduação em Biologia; ou Graduação em Biologia com Aperfeiçoamento; ou Graduação em Biologia com Especialização; ou Graduação em Biologia com Mestrado; ou Graduação em Biologia com Doutorado; ou Graduação em Ciências Biológicas; ou Graduação em Ciências Biológicas com Aperfeiçoamento; ou Graduação em Ciências Biológicas com Especialização; ou Graduação em Ciências Biológicas com Mestrado; ou Graduação em Ciências Biológicas com Doutorado.	40 horas semanais

2. INSCRIÇÃO: As inscrições serão realizadas na Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Triângulo Mineiro, Rodovia MG 188 KM 167, Bairro Fazendinha (ao lado da Faculdade Finom) município de Paracatu, fone (38) 3365-0300, no período de 05 de junho a 12 de junho de 2018, no horário das 8h às 11h e das 13h às 16h, de segunda a sexta-feira.

3. INFORMAÇÕES: A íntegra deste Edital e demais informações poderão ser obtidas Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Paracatu, Rodovia MG 188 KM 167, Bairro Fazendinha (ao lado da Faculdade Finom) município de Paracatu, fone (38) 3365-0300, no horário das 8h às 11h e das 13h às 16h, de segunda a sexta-feira e pelo site: <http://www.iftm.edu.br/concursos/index.php>.

JOSÉ ANTÔNIO BESSA

**EDITAL Nº 31 DE 4 DE JUNHO DE 2018  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

O Substituto do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas no período de 05/06/2018 a 11/06/2018 as inscrições para a seleção de Professores Substitutos para atuar na área de Computação no Campus Avançado Uberaba Parque Tecnológico e baixa as seguintes normas:

1. ÁREA, PRÉ-REQUISITOS E REGIME DE TRABALHO:

Área: Computação  
Vagas: 02  
Modalidade: Substituto  
Regime de trabalho: 40 horas semanais  
Pré-Requisitos: Formação em Ciência da Computação; ou Ciência da Computação com Aperfeiçoamento; ou Ciência da Computação com Especialização; ou Ciência da Computação com Mestrado; ou Ciência da Computação com Doutorado. Ou Engenharia da Computação; ou Engenharia da Computação com Aperfeiçoamento; ou Engenharia da Computação com Especialização; ou Engenharia da Computação com Mestrado; ou Engenharia da Computação com Doutorado. Ou Sistemas de Informação; ou Sistemas de Informação com Aperfeiçoamento; ou Sistemas de Informação com Especialização; ou Sistemas de Informação com Mestrado; ou Sistemas de Informação com Doutorado. Ou Graduação em Cursos Superiores na área de Informática ou Computação; ou Computação com Aperfeiçoamento; ou Graduação em Cursos Superiores na área de Informática ou Computação com Especialização; ou Graduação em Cursos Superiores na área de Informática ou Computação com Mestrado; ou Graduação em Cursos Superiores na área de Informática ou Computação com Doutorado.

2. INSCRIÇÃO: As inscrições serão realizadas no setor de Coordenação de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro - Campus Avançado Uberaba Parque Tecnológico, na Avenida Dr. Florestan Fernandes, nº131, município de Uberaba, fone (34) 3326-1414, no período de 05 de junho de 2018 a 11 de junho de 2018, no horário das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30, de segunda a sexta-feira.

3. INFORMAÇÕES: A íntegra deste Edital e demais informações poderão ser obtidas na Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Avançado Uberaba Parque Tecnológico, na Avenida Dr. Florestan Fernandes, nº131, município de Uberaba, fone (34) 3326-1414, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira e pelo site: <http://www.iftm.edu.br/concursos/index.php>.

JOSÉ ANTÔNIO BESSA

**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO  
INSTITUCIONAL**

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**COORDENAÇÃO GERAL DE DESENVOLVIMENTO  
DE PESSOAS**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Pró-Reitor de Administração do IFTM, no uso da competência atribuída por meio da Portaria nº 1.555 de 28/09/2016 resolve: I - Notificar a empresa WORK DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ 24.931.756/0001-12, estabelecida em local incerto e não sabido, a respeito da APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR NO ÂMBITO DA UNIÃO PELO PERÍODO QUATRO MESES pelo descumprimento total da entrega referente à nota de empenho 2017NE800470, com fulcro nos itens 18.1 e 18.7 do edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 36/2016, no item 7 da Cláusula XVII da Ata de Registro de Preços e no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, nos termos do processo 23199.000745/2017-51.

II - Estabelecer o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta notificação, para apresentação de recurso, nos termos do inciso I do Art. 109 da Lei 8.666/93.

III - Tornar sem efeito a notificação publicada no Diário Oficial da União de 24/05/2018, seção 03, página 41.

LUCAS BORGES KAPPEL  
Pro-Reitor de Administração  
Substituto

**CAMPUS UBERABA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
Nº 5/2018 - UASG 158310**

Número do Contrato: 27/2014. Nº Processo: 2320000093201425. PREGÃO SISPP Nº 8/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 14428415000175. Contratado : ALA SEGURANCA LTDA -.Objeto: Prorrogar, de forma amigável nos termos da Lei, a vigência contratual para o período de 01/06/2018 a 31/05/2019, reajustando o valor contratual mensal para R\$ 28.842,52 (vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e dois centavos). Valor anual do contrato: R\$ 346.110,24. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Vigência: 01/06/2018 a 31/05/2019. Valor Total: R\$346.110,24. Fonte: 8100000000 - 2018NE800006. Data de Assinatura: 25/05/2018.

(SICON - 04/06/2018) 158310-26413-2018NE800019

**CAMPUS UBERLÂNDIA**

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**

**COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**

**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E  
COMPRAS**

**SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS**

**AVISO DE PENALIDADE**

Notifica-se a empresa Aremar Comércio e Serviços Eireli ME, CNPJ 25213318000181, acerca da conclusão do incidente de penalidade administrativa de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano, conforme inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e do exaurimento por via administrativa, referente ao Contrato 25/2016. A suspensão tem vigência de 29/05/2018 a 28/05/2019. Processo 23201000573201648.

EDNALDO GONÇALVES COUTINHO  
Diretor Geral - IFTM Câmpus Uberlândia

**AVISO DE PENALIDADE**

Notifica-se a empresa Aremar Comércio e Serviços Eireli ME, CNPJ 25213318000181, acerca da conclusão do incidente de penalidade administrativa de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano, conforme inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e do exaurimento por via administrativa, referente ao Contrato 26/2016. A suspensão tem vigência de 29/05/2018 a 28/05/2019. Processo 23201000570201612

EDNALDO GONÇALVES COUTINHO  
Diretor Geral - IFTM Câmpus Uberlândia

**AVISO DE PENALIDADE**

Notifica-se a empresa Aremar Comércio e Serviços Eireli ME, CNPJ 25213318000181, acerca da conclusão do incidente de penalidade administrativa de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano, conforme inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e do exaurimento por via administrativa, referente ao Contrato 27/2016. A suspensão tem vigência de 29/05/2018 a 28/05/2019. Processo 23201000572201601.

EDNALDO GONÇALVES COUTINHO  
Diretor Geral - IFTM Câmpus Uberlândia

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**EDITAL Nº 45, DE 30 DE MAIO DE 2018**

**PROCESSO SELETIVO - SEGUNDA EDIÇÃO DE 2018  
SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA - SISU**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o § 2º do art. 2º da Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada - Sisu referente à segunda edição de 2018.

**1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. As inscrições para participação no Sisu serão efetuadas exclusivamente pela internet, por meio do endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>.

1.2. O Sisu ficará disponível para inscrição dos CANDIDATOS no período de 12 de junho de 2018 até as 23 horas e 59 minutos do dia 15 de junho de 2018, observado o horário oficial de Brasília-DF.

1.3. Somente poderá se inscrever no processo seletivo do Sisu referente à segunda edição de 2018 o CANDIDATO que tenha participado da edição de 2017 do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem e que, cumulativamente, tenha obtido nota acima de zero na prova de redação, conforme disposto na Portaria MEC nº 391, de 7 de fevereiro de 2002.

1.4. O CANDIDATO poderá se inscrever no processo seletivo do Sisu em até 2 (duas) opções de vaga.

1.5. Ao se inscrever no processo seletivo do Sisu, o CANDIDATO deverá especificar:

I - em ordem de preferência, as suas opções de vaga em instituição de educação superior participante, local de oferta, curso, turno; e

II - a modalidade de concorrência, podendo optar por concorrer:

a) às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor;

b) às vagas destinadas às demais políticas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição no Termo de Adesão ao Sisu; ou

c) às vagas destinadas à ampla concorrência.

1.6. É vedada ao CANDIDATO a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência para o mesmo curso e turno, na mesma instituição de ensino e local de oferta.

1.7. A inscrição do CANDIDATO no processo seletivo do Sisu implicará:

I - a concordância expressa e irrevogável com o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, no Termo de Adesão da instituição ao Sisu, neste Edital, bem como nos demais das instituições para as quais se inscreva; e

II - o consentimento para a utilização e a divulgação de suas notas obtidas no Enem 2017 e das informações prestadas no referido Exame, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação na segunda edição de 2018 do Sisu.

1.8. Durante o período de inscrição, o CANDIDATO poderá alterar as suas opções, bem como efetuar o seu cancelamento.

1.9. Para fins do disposto no item 1.8, a classificação no processo seletivo do Sisu será realizada com base na última alteração efetuada e confirmada pelo CANDIDATO no sistema.

1.10. O Sisu disponibilizará ao CANDIDATO, em caráter exclusivamente informativo, a nota de corte para cada instituição participante, local de oferta, curso, turno e modalidade de



concorrência, a qual será atualizada periodicamente conforme o processamento das inscrições efetuadas.

1.11. Não haverá cobrança de taxa de inscrição dos CANDIDATOS às vagas ofertadas pelo Sisu.

1.12. As instituições participantes deverão disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de CANDIDATOS ao processo seletivo do Sisu.

#### 2. DA CHAMADA REGULAR

2.1. O processo seletivo do Sisu referente à segunda edição de 2018 será constituído de 1 (uma) única chamada.

#### 3. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

3.1. O resultado da chamada regular será divulgado no dia 18 de junho de 2018.

3.2. O CANDIDATO poderá consultar o resultado da chamada regular na página do Sisu na internet, no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>, e nas instituições para as quais efetuou sua inscrição.

3.3. A classificação no processo seletivo do Sisu observará o disposto no art. 19 da Portaria Normativa MEC nº 21, de 2012, bem como a seguinte ordem de critérios:

I - maior nota na redação;

II - maior nota na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

III - maior nota na prova de Matemática e suas Tecnologias;

IV - maior nota na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;

V - maior nota na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.

3.4. Observado o disposto no subitem anterior, no caso de notas idênticas, todos os CANDIDATOS que estejam empatados na(s) última(s) vaga(s) serão convocados e o desempate ocorrerá no momento da matrícula, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei nº 9.394, de 1996, e do item 4 deste Edital.

#### 4. DAS MATRÍCULAS OU DO REGISTRO ACADÊMICO NAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO SISU

4.1. O CANDIDATO deverá realizar sua matrícula ou seu registro acadêmico na instituição para a qual foi selecionado por meio do Sisu, na chamada regular, nos dias 22, 25, 26, 27 e 28 de junho de 2018, devendo ainda observar os dias, horários e locais de atendimento definidos por cada instituição em seu edital próprio, nos termos do inciso II do subitem 4.2 deste Edital.

4.2. É de exclusiva responsabilidade do CANDIDATO observar:

I - os prazos estabelecidos neste Edital e divulgados na página do Sisu na internet, no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>, assim como suas eventuais alterações e demais procedimentos referentes ao processo seletivo do Sisu; e

II - os procedimentos e os documentos para matrícula ou registro acadêmico, quando for o caso, estabelecidos na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, e em edital da instituição, inclusive os horários e locais de atendimento por ela definidos.

4.3. A seleção do CANDIDATO assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula ou seu registro acadêmico condicionado à comprovação, junto à instituição para a qual foi selecionado, do atendimento dos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei nº 12.711, de 2012, e regulamentação em vigor.

4.4. Nos casos de ocorrência do previsto no subitem 3.4 deste Edital, o desempate ocorrerá por meio da comprovação da renda familiar pelo CANDIDATO na instituição para a qual foi convocado, devendo a IES aplicar o critério definido pelo § 2º do art. 44 da Lei nº 9.394, de 1996.

#### 5. DO LANÇAMENTO DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS NO SISU PELAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

5.1. As instituições participantes deverão lançar a ocupação das vagas no Sisu, referente à chamada regular, no período de 22 a 29 de junho de 2018.

5.2. O sistema ficará ininterruptamente disponível para lançamento da ocupação das vagas pelas instituições participantes no período estabelecido no subitem 5.1.

#### 6. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONSTAR NA LISTA DE ESPERA DO SISU

6.1. Para participar da lista de espera, o CANDIDATO deverá manifestar seu interesse por meio da página do Sisu na internet, no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>, no período de 22 de junho de 2018 até as 23 horas e 59 minutos do dia 27 de junho de 2018.

6.2. O CANDIDATO somente poderá manifestar interesse na lista de espera para o curso correspondente à sua primeira opção.

6.3. Não poderá participar da lista de espera o CANDIDATO que tenha sido selecionado para o curso correspondente à sua primeira opção na chamada regular do processo seletivo do Sisu.

6.4. A manifestação de interesse na lista de espera assegura ao CANDIDATO apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no âmbito do Sisu para a qual a manifestação foi efetuada, estando a sua matrícula ou o seu registro acadêmico condicionados à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.

#### 7. DA LISTA DE ESPERA DO SISU

7.1. A lista de espera do Sisu será utilizada prioritariamente pelas instituições participantes para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas na chamada regular referida no item 2 deste Edital.

7.2. Os procedimentos para preenchimento das vagas referidas no subitem 7.1 deverão ser definidos em edital próprio de cada instituição participante, observado o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 2012.

7.3. As instituições participantes poderão convocar os CANDIDATOS constantes em lista de espera para manifestação de interesse na matrícula em número superior ao de vagas disponíveis, devendo, para tanto, definir os procedimentos e prazos em edital próprio.

7.4. É de responsabilidade do CANDIDATO o acompanhamento das convocações efetuadas pelas instituições para preenchimento das vagas em lista de espera, observando prazos, procedimentos e documentos exigidos para matrícula ou para registro acadêmico, estabelecidos em edital próprio da instituição, inclusive horários e locais de atendimento por ela definidos.

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Compete exclusivamente ao CANDIDATO certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas referidas no subitem 1.5 deste Edital.

8.2. É de responsabilidade do CANDIDATO a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, na Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, quando for o caso, na Portaria Normativa MEC nº 21, de 2012, e demais normas pertinentes ao Sisu, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página do Sisu na internet, no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>, ou pela Central de Atendimento do MEC (0800 616161).

8.3. Eventuais comunicados do Ministério da Educação acerca do processo seletivo do Sisu têm caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade do CANDIDATO manter-se informado acerca dos prazos e procedimentos referidos no subitem 8.2.

8.4. O Ministério da Educação não se responsabilizará por inscrição via internet realizada ou alterada por meio de engenharia social, e a não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do CANDIDATO acompanhar a situação de sua inscrição.

8.5. O MEC não se responsabilizará por falta, erro ou não divulgação do resultado por parte das instituições participantes.

8.6. O CANDIDATO não deverá compartilhar sua senha e dados cadastrais com outras pessoas ou realizar qualquer outra ação que possa comprometer a segurança de sua inscrição.

8.7. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo CANDIDATO, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento de competência exclusiva de cada instituição participante, que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

8.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO MONTEIRO VIEIRA BRAGA  
BARONE

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018 - UASG 150229

Nº Processo: 23540003136/2018- . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição e eventual necessidade de Suportes em inox para bombas de infusão visando atender as necessidades do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes da Universidade Federal de Alagoas. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 05/06/2018 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Lourival Melo Mota S/n Cidade Universitária - MACEIO - AL ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)/edital/150229-05-11-2018. Entrega das Propostas: a partir de 05/06/2018 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 18/06/2018 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS  
Pregoeiro

(SIDECA - 04/06/2018) 150229-15222-2018NE000015

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 19/2018 - UASG 153028

Número do Contrato: 15/2016. Nº Processo: 23087000167201639. PREGÃO SISPP Nº 13/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS --UNIFAL-MG. CNPJ Contratado: 02558157000162. Contratado : TELEFONICA BRASIL S.A. - .Objeto: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2016 que tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 03/05/2018 a 02/05/2019. Valor Total: R\$393.622,80. Fonte: 8100000000 - 2018NE800041. Data de Assinatura: 02/05/2018.

(SICON - 04/06/2018) 153028-15248-2018NE800001

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 20/2018 - UASG 153028

Número do Contrato: 19/2016. Nº Processo: 23087001792201606. PREGÃO SISPP Nº 21/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS --UNIFAL-MG. CNPJ Contratado: 01568077000125. Contratado : STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA -.Objeto: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2016 que tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência, bem como a redução do valor praticado. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 13/05/2018 a 12/05/2019. Valor Total: R\$165.200,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800035. Data de Assinatura: 03/05/2018.

(SICON - 04/06/2018) 153028-15248-2018NE800001

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 24/2018 - UASG 153028

Número do Contrato: 24/2016. Nº Processo: 23087000550201697. PREGÃO SISPP Nº 18/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS --UNIFAL-MG. CNPJ Contratado: 66849308000114. Contratado : GERO COMERCIO E SERVICOS LTDA -.Objeto: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2016 que tem como objeto a prorrogação da vigência, bem como a repactuação anual de 3,3677800%, baseado no índice IGPM-FGV no período de maio/2017 a abril/2018. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 01/06/2018 a 31/05/2019. Valor Total: R\$9.369,10. Fonte: 8100000000 - 2018NE800666. Data de Assinatura: 25/05/2018.

(SICON - 04/06/2018) 153028-15248-2018NE800001

#### EDITAL Nº 68, DE 4 DE JUNHO DE 2018 PROCESSO SELETIVO

O Reitor, da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação de Professor Visitante e Professor Visitante Estrangeiro, nos termos da Lei nº 8.745/93, Lei nº 12.425/11, do Decreto nº 6.593/2008, do Decreto nº 6.944/2009, da Portaria MEC nº 243/2011, do Decreto nº 7.485/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259/2014, da Resolução do Conselho Universitário da UNIFAL-MG nº 027/2018 e as condições deste Edital. 1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1 O presente Processo Seletivo para contratação por tempo determinado de Professor Visitante e Professor Visitante Estrangeiro será regido por este Edital e será realizado pela Copeve (Comissão Permanente de Vestibular) da UNIFAL-MG. 1.2 O certame visa ao preenchimento de 23 (vinte e três) vagas destinadas a apoiar a execução dos programas de pós-graduação stricto sensu (Leis nº 8745/1993 e 12.772/2012), conforme a descrição no Anexo I. 1.3 A UNIFAL-MG não fará confirmação de inscrição para participação no certame por e-mail, por carta, telegrama ou telefone, salvo por motivo de força maior. Toda e qualquer informação será publicada no endereço eletrônico: [http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/Professor\\_visitante\\_e/ou](http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/Professor_visitante_e/ou) será disponibilizada no sistema de inscrições, na área do candidato. 1.4 Datas da realização da(s) prova(s), número de vagas e descrição da área de atuação serão divulgados no Anexo I. 1.5 Todos os horários citados neste Edital, retificações e avisos complementares são de acordo com o horário oficial de Brasília-DF. 1.6 Este Edital, seus anexos, demais comunicados e normas serão publicados no endereço eletrônico indicado no item 1.3. 2 DA REMUNERAÇÃO DO CONTRATO 2.1 O contrato de trabalho do professor visitante deverá ser de 40 (quarenta) horas com Dedicatória Exclusiva - DE, com proibição de exercer outra atividade remunerada pública ou privada. 2.2 A remuneração do professor visitante e do professor visitante estrangeiro será estabelecida com base na qualificação e experiência do candidato a ser contratado, observada a correspondência com as faixas de remuneração do plano de carreiras e cargos de Magistério Federal conforme estabelecem os artigos 34 e 35 da Resolução 27/2018 de 22 de maio de 2018 do Conselho Superior da UNIFAL-MG. 3 DAS INSCRIÇÕES